Portaria Nº 25/2021 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 25 de novembro de 2021.

A Reitora do Centro Universitário Facex, no uso de suas atribuições e o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno e,

Considerando que de 16 de março de 2020 a 25 de abril de 2021, a biblioteca fez renovação automática sem cobrança de multas;

Considerando que a comunidade acadêmica foi informada em 02 de fevereiro de 2021 a respeito do funcionamento da Biblioteca (de segunda a sexta, das 09:00 às 18:00h, e aos sábados de 08:00 às 12:00h) no que diz respeito a empréstimo e devolução, além da disponibilização de um e-mail: biblioteca.emprestimo@unifacex.com.br, para dirimir dúvidas;

Considerando que a partir de 26 de abril de 2021, após a validade da última renovação automática, a Biblioteca voltou a computar multas pela extrapolação do prazo de devolução;

Considerando as argumentações dos alunos que moram no interior sobre a dificuldade de comparecer presencialmente para fazer a devolução, *in fine*,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desconto de 50% sobre as multas geradas na Biblioteca pelo atraso na devolução de livros até o dia **10/12/2021**.

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência da concessão deste desconto será até o dia **10/12/2021**.

Parágrafo segundo: A multa só será gerada após a devolução de livros que se encontram em atraso. Portanto, quem estiver de posse de livros nesta situação, poderá devolver a Biblioteca e quitar a multa com o referido desconto, até o dia **10/12/2021**.

Parágrafo terceiro: A partir do dia **11/12/2021**, as multas não quitadas voltarão ao valor original, assim como, as multas geradas pela devolução em atraso a partir desta data.

Art. 2º - A quitação da multa deverá ser feita na Central de Relacionamento.

Parágrafo único: A forma de pagamento poderá ser **débito** ou **pix**.

Art. 3º - Em caso de existência de dívidas ativas, inclusive com a Biblioteca, o sistema bloqueará a renovação da matrícula e a escolha de disciplinas para 2022.1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Candysse Medeiros de Figueiredo

Reitora